

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Saúde	
Nome da autoridade competente:	Número do CPF: CNPJ: 00.530.43.0001-71
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: COPID/DECIV/SAPS - Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa na Atenção Primária	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 257001 - Ministério da Saúde	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	
Observações:	
a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e	
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.	

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília (UnB).	
Nome da autoridade competente: Prof. ^a Márcia Abrahão Moura.	Número do CPF: 334.590.531-00.
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdades de Ciências da Saúde (FS).	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília (UnB).	
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 - Universidade de Brasília (UnB).	
Observações:	

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO

Objeto: Estudos e Pesquisas sobre a Saúde da Pessoa Idosa

Objetivo: Objetiva-se realizar proposta de atualização da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), apontando recomendações para sua implementação e monitoramento. Adota-se abordagem mista, do tipo transversal, de natureza descritiva-analítica, fundamentada nos pressupostos da pesquisa-ação e pressupostos da análise ex-ante, com base no princípio da participação ativa, a fim de assegurar uma construção coletiva da política. Espera-se que a atualização PNSPI contribua para a inserção de conteúdos contemporâneos relacionados à intersectorialidade, interdisciplinaridade e identificação de lacunas no ciclo da política.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 01 - Realizar revisão de literatura, dos marcos legais, nacionais e internacionais pesquisa documental e pesquisa tipo Survey sobre a implementação da PNSPI (versão 2006), considerando as etapas preconizadas pela análise ex-ante.

Descrição das atividades:

- ✓ Realizar processo de contratação de consultores e bolsistas;
- ✓ Realizar reuniões para alinhamento da equipe e das atividades da pesquisa com a metodologia da análise ex-ante atendendo às orientações do Ministério da Saúde, se houver;
- ✓ Sistematizar e categorizar os achados sobre o arcabouço normativo da política, documentação sobre sua implementação e ações, estudos técnicos e acadêmicos contratados, dados sobre a execução orçamentária, os instrumentos, pactos e compromissos, subsídios e a identificação dos sistemas de monitoramento projetados e pesquisas contratadas durante o período de 2006 a 2022;
- ✓ Realizar pesquisa tipo Survey com gestores e profissionais chaves, envolvidos na elaboração da PNSPI vigente;
- ✓ Realizar pesquisa tipo Survey com pessoas idosas, considerando a diversidade do público-alvo da política, como representações do grupo LGBTQIAPN+, grupos étnico-raciais, povos tradicionais, população de rua, população em situação prisional;
- ✓ Apresentar relatório síntese da Meta 1.

Meta 02: Realizar diagnóstico situacional da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa nas 27 Unidades Federativas com avaliação em todas as capitais federais além de amostragem em uma cidade de médio e pequeno porte em cada uma das regiões do Brasil.

Descrição das atividades:

- ✓ Realizar processo de contratação de consultores e bolsistas;
- ✓ Participar de reuniões com gestores e técnicos do Ministério da Saúde para alinhamento das atividades às diretrizes do Ministério da Saúde;
- ✓ Realizar reuniões da equipe gestora do projeto com representantes de setores do Ministério da Saúde de Conselhos e Comissões Intergestoras, identificados como atores chaves para a atualização e implementação da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa;

Realizar diagnóstico situacional:

- ✓ Realizar escuta, através de Survey, com representantes dos 27 estados e capitais brasileiras, de setores identificados como atores chaves, incluindo representantes das pessoas idosas da sociedade civil, para mapeamento, compreensão e priorização dos problemas centrais; definição de objetivos e resultados esperados, metas e indicadores que poderão compor a atualização da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa;
- ✓ Realizar reuniões presenciais, com representantes dos municípios de médio e pequeno porte que integrarão a amostra, identificados como atores chaves para mapeamento, compreensão e priorização dos problemas centrais; definição de objetivos e resultados esperados, metas e indicadores que poderão compor a atualização da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa;
- ✓ Sistematização e análise das informações obtidas no diagnóstico situacional;
- ✓ Apresentar relatório síntese da Meta 2.

Meta 03: Elaborar a minuta da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa atualizada a partir dos resultados das metas 1 e 2.

Descrição das atividades:

- ✓ Realizar processo de contratação de consultores e bolsistas para a realização da atividade;
- ✓ Realizar reuniões da equipe gestora do projeto com representantes de setores do Ministério da Saúde de Conselhos e Comissões Intergestoras, identificados como atores chaves para a atualização da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa;
- ✓ Realizar Seminário Nacional presencial com participações remotas, viabilizadas pelo Ministério da Saúde por meio do DATASUS ou outra modalidade para discussão junto as políticas setoriais que apresentam interfaces com a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa;
- ✓ Apoiar realização da consulta pública a ser divulgada pelo Ministério da Saúde;
- ✓ Realizar painel de maneira remota com a participação de gestores e especialistas para discussão de indicadores/metasp e estratégias de monitoramento e avaliação;
- ✓ Elaborar documento técnico com proposição de objetivos, indicadores e metas para a minuta de atualização da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, apontando estratégias para sua implementação;
- ✓ Apresentar minuta preliminar da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa atualizada.

Meta 04: Elaborar relatório final com recomendações para a atualização e implementação da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

Descrição das atividades:

- ✓ Realizar processo de contratação de consultores e bolsistas para a realização da atividade;
- ✓ Seminário final para a apresentação dos resultados da pesquisa e da Minuta da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa atualizada.
- ✓ Entregar a minuta de atualização da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A sociedade brasileira está em plena revolução da longevidade e o desejo da população é viver mais e melhor, no entanto não significa necessariamente maior qualidade de vida para todos. As mudanças sociodemográficas suscitam novos arranjos para socializar e incluir as pessoas idosas na sociedade, cuidar para que o envelhecimento seja entendido como processo de uma construção ao longo da vida e considerar a heterogeneidade, a diversidade, a territorialidade e a transversalidade da velhice. Estes são direitos afiançados, presentes na Constituição Federal de 1988, na Política Nacional do Idoso (Lei Federal n. 8.842 de 1994) e no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal n. 10.741 de 2003), com vistas a garantir qualidade de vida, inclusão e proteção social às pessoas idosas.

Cabe destacar que outro importante documento para ratificar este pressuposto é o Plano para a Década do Envelhecimento Saudável – 2020/2030 da Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS (que lidera a agenda concertada da Década do Envelhecimento Saudável nas Américas 2021-2030). O referido material declara que as pessoas idosas estão no centro das discussões, envolvendo governos, a sociedade civil, agências internacionais,

profissionais, a academia, a mídia e o setor privado para melhorar a vida dessa população, das famílias e das comunidades.

O item 6 do referido documento reforça que a Década do Envelhecimento Saudável demanda uma resposta integral do governo e da sociedade. Sua implementação será liderada por cada país tendo como base sua liderança e o trabalho governamental, bem como seus parlamentares de vários níveis, em parceria com a sociedade civil. Os governos são responsáveis por implementar políticas, acordos financeiros e mecanismos de prestação de contas em variados níveis administrativos, visando a criar ambientes amigos da pessoa idosa e construir sistemas de saúde e cuidado que realmente melhorem a vida de todas as pessoas idosas, de suas famílias, de seus cuidadores e de suas comunidades. Organizações da sociedade civil, negócios e líderes comunitários também desempenharão papéis-chave na garantia do domínio local do plano e do envolvimento de diversas partes interessadas.

A atualização da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa vai contribuir para a inserção de conteúdos contemporâneos, tais como: discriminação por idade, raça/etnia, questão gênero e outras que representam os sistemas de opressão explicitados quando se trata da inserção da interseccionalidade na política.

Além disso, ao revisar uma política pública com base em evidências busca-se evitar o desperdício de recursos públicos escassos com intervenções baseadas em problemas que não são centrais e que não geram resultados para o público-alvo. Propõe-se, portanto, uma análise ex-ante para identificar o problema central, suas causas e consequências, definir os objetivos, formular uma teoria capaz de explicar o problema e justificar a intervenção, para que os programas dessa política sejam formulados para dar conta das principais causas a serem enfrentadas, estabelecendo as expectativas de resultado, com metas e indicadores que possibilitem planejar o monitoramento e os momentos futuros de avaliação ex-post (formativa e somativa).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início Mês	Fim Mês
META 1	Meta 01 - Realizar revisão de literatura, dos marcos legais, nacionais e internacionais pesquisa documental e pesquisa tipo Survey sobre a implementação da PNSPI (versão 2006), considerando as etapas preconizadas pela análise ex-ante.	Unid.	1		R\$ 728.740,00	01	15
PRODUTO	Apresentar relatório síntese da Meta 1.						

META 2	Realizar diagnóstico situacional da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa nas 27 Unidades Federativas com avaliação em todas as capitais federais além de amostragem em uma cidade de médio e pequeno porte em cada uma das regiões do Brasil.	Unid.	1		R\$ 213.300,00	01	15
PRODUTO	Apresentar relatório síntese da Meta 2.						
META 3	Elaborar a minuta da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa atualizada a partir dos resultados das metas 1 e 2.	Unid.	1		R\$ 205.100,00	3	16
PRODUTO	Apresentar relatório síntese da Meta 3 com a consolidação da minuta preliminar da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa atualizada						
META 4	Elaborar relatório final com recomendações para a atualização e implementação da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.	Unid.	1		R\$ 107.560,00	04	20
PRODUTO	Documento técnico vinculando os indicadores selecionados com os objetivos e cumprimento de metas da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa atualizada.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Dez/2023	1.000.000,00
Out/2024	505.640,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Custos Indiretos da UnB)	Sim.	R\$ 150.564,00.
3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio)	Sim.	RS 100.376,00.
3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Demais Despesas do Projeto)	Não.	R\$ 1.254.700,00.
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.		

12. PROPOSIÇÃO
Local e data:
Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada: Prof. ^a Márcia Abrahão Moura.
Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO
Local e data:
Nome do Responsável pela Unidade Descentralizadora:
Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

Este documento deverá ser assinado por:

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- Representante Legal da Unidade Descentralizada.



Documento assinado eletronicamente por **Leides Barroso de Azevedo Moura, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 27/12/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 27/12/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10542513** e o código CRC **AFF7DA14**.

Referência: Processo nº 23106.127894/2023-04

SEI nº 10542513

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>

Criado por 69120501153, versão 11 por 69120501153 em 10/11/2023 09:23:59.